

DECRETO Nº 1302/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº
1076/2007, de 30/03/2007, de
concessão de Pensão e dá outras
Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.893/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Pensão vitalícia proporcional a 22,61/35 avos concedida à senhora **Alzira Gomes Barbosa** para a quantia anual de R\$ 9.141,73 (nove mil, cento e quarenta e um centavos e setenta e três centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente a salário base e R\$126,81 (cento e vinte seis reais e oitenta e um centavos) referente anuênio, totalizando o valor de R\$ 703,21 (setecentos e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal